

MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 6ª | Novembro e Dezembro | 2022

O ano de 2023 se aproxima, e com ele uma nova oportunidade de continuar o trabalho desenvolvido pelo CEAMA em 2022.

São mais 365 dias para perseverar na busca pela proteção do meio ambiente, e concretizar, juntos - membros, servidores e colaboradores - os projetos que idealizamos e propusemos para a defesa ambiental no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

2022 não foi um ano fácil. Ainda vivenciamos os impactos da pandemia em nosso cotidiano. E o CEAMA, diante deste cenário e seus reflexos, buscou adaptar-se à nova realidade, adequando rotinas, priorizando a celeridade das informações, e mantendo o suporte direto à área da execução.

Durante todo o ano o Centro promoveu capacitação, reuniões temáticas, para o público interno e externo, nas áreas de licenciamento, patrimônio cultural, saneamento, mobilidade urbana unidades de conservação, entre outros.

Foram ainda expedidas Notas Técnicas de Atuação diversas (saneamento, mobilidade, flora..), além de dar continuidade aos serviços de assessoria jurídica e comunicação prestados pela Unidade de Informações Ambientais.

Foi ainda iniciada e reformulação do site do CEAMA, e investiu-se na criação dos sites do Projeto Movimenta, Floresta Legal e Mapa Biomas, além da Biblioteca da UIA (que será lançado em breve).

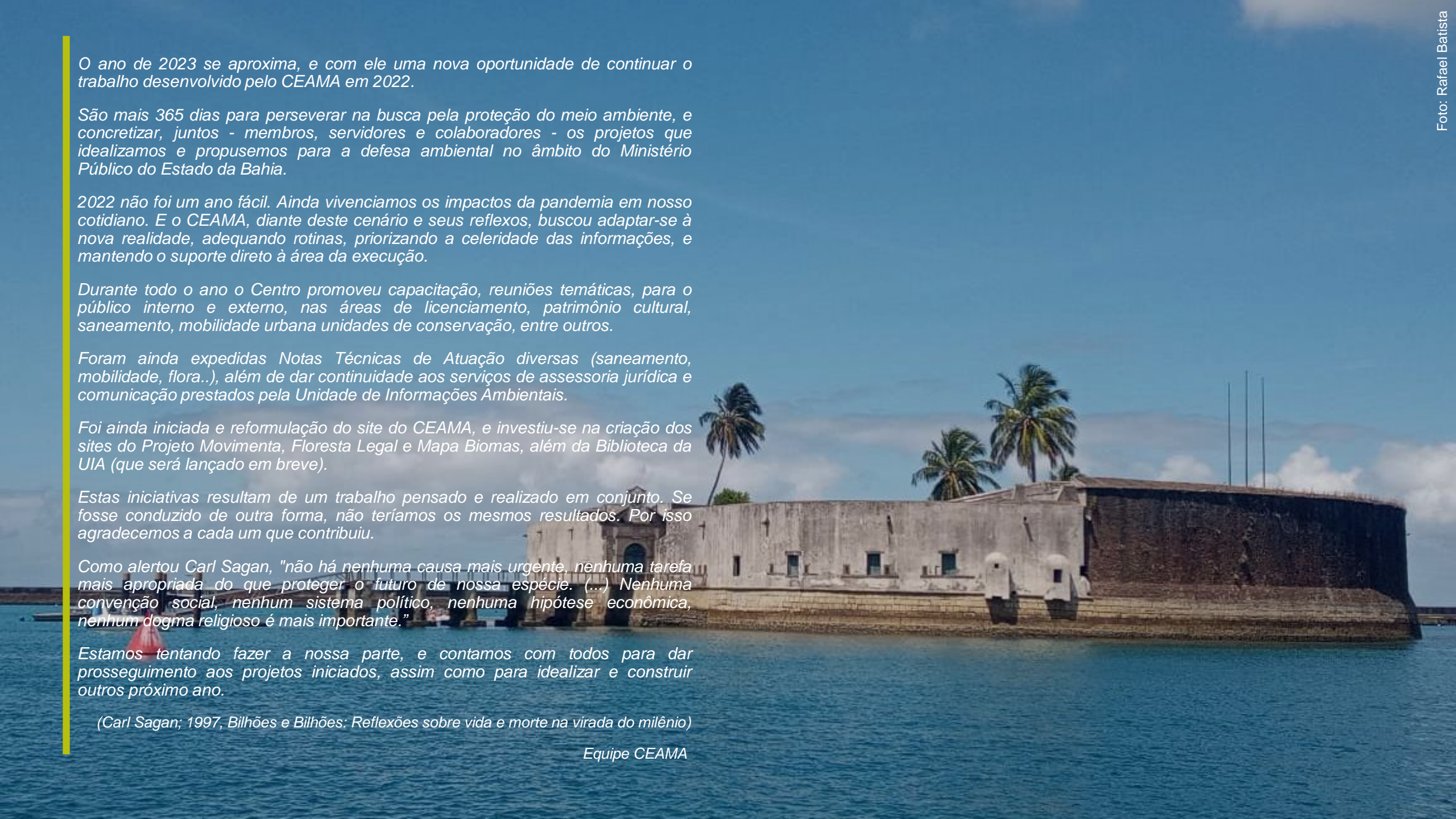
Estas iniciativas resultam de um trabalho pensado e realizado em conjunto. Se fosse conduzido de outra forma, não teríamos os mesmos resultados. Por isso agradecemos a cada um que contribuiu.

Como alertou Carl Sagan, "não há nenhuma causa mais urgente, nenhuma tarefa mais apropriada do que proteger o futuro de nossa espécie. (...) Nenhuma convenção social, nenhum sistema político, nenhuma hipótese econômica, nenhum dogma religioso é mais importante."

Estamos tentando fazer a nossa parte, e contamos com todos para dar prosseguimento aos projetos iniciados, assim como para idealizar e construir outros próximo ano.

(Carl Sagan; 1997, *Bilhões e Bilhões: Reflexões sobre vida e morte na virada do milênio*)

Equipe CEAMA



ÍNDICE

- 05 MP realiza audiência sobre patrimônio histórico-cultural em Érico Cardoso
- 06 FPI realiza 46ª edição com ações em nove municípios do semiárido baiano
- 07 MP firma acordo com Município de Curaçá para adequar política municipal de meio ambiente
- 08 Justiça decreta prisão preventiva de acusado de transportar 130 pássaros silvestres
- 09 Audiência pública discute alteração de nome de rua do Pelourinho em homenagem a Alaíde do Feijão
- 10 MP recomenda delimitação de área urbana do Município de Casa Nova
- 11 Município de Palmeiras se compromete a regularizar Sistema Municipal de Meio Ambiente
- 12 Governo Canadense apoiará projeto ambiental no Sul da Bahia
- 13 MP recomenda ao Inema suspensão de autorizações de realocação de Reservas Legais fora dos imóveis rurais
- 14 Audiência pública discute criação de plano de proteção do Arquivo Público do Estado da Bahia
- 15 Município de Lençóis firma acordo com MP para adequar política de gestão de resíduos sólidos
- 16 Justiça determina encerramento de “lixão” em Abaíra
- 17 Corporação dinamarquesa visita o Programa Arboretum
- 18 Laudo técnico do MP baseia pedido de tombamento de obras de arte mural em Itaberaba
- 19 MP expede recomendações para diminuir níveis de poluição sonora no Município de Curaçá
- 19 MP recomenda a Sobradinho redução de poluição sonora

ÍNDICE

- 20 MP firma acordo para monitorar impactos ambientais no Porto de Aratu
- 21 Workshop discute aspectos da Reserva Legal no Estado da Bahia
- 22 Promotor de Justiça participa da criação da Rede Brasileira de Florestas Modelo
- 23 Justiça acata pedido do MP e determina fim do “lixão” de Presidente Tancredo Neves
- 23 Município de Wenceslau Guimarães deve encerrar atividades de lixão e elaborar Plano de Resíduos Sólidos
- 24 Reunião entre MP e OAB discute meio ambiente, urbanismo e mobilidade em Camaçari
- 25 Eco Kids Eco Teens: Jornal ambiental produzido por alunos é lançado em Itanhém
- 26 Portaria
- 26 STF

20

21

22

MP realiza audiência sobre patrimônio histórico-cultural em Érico Cardoso

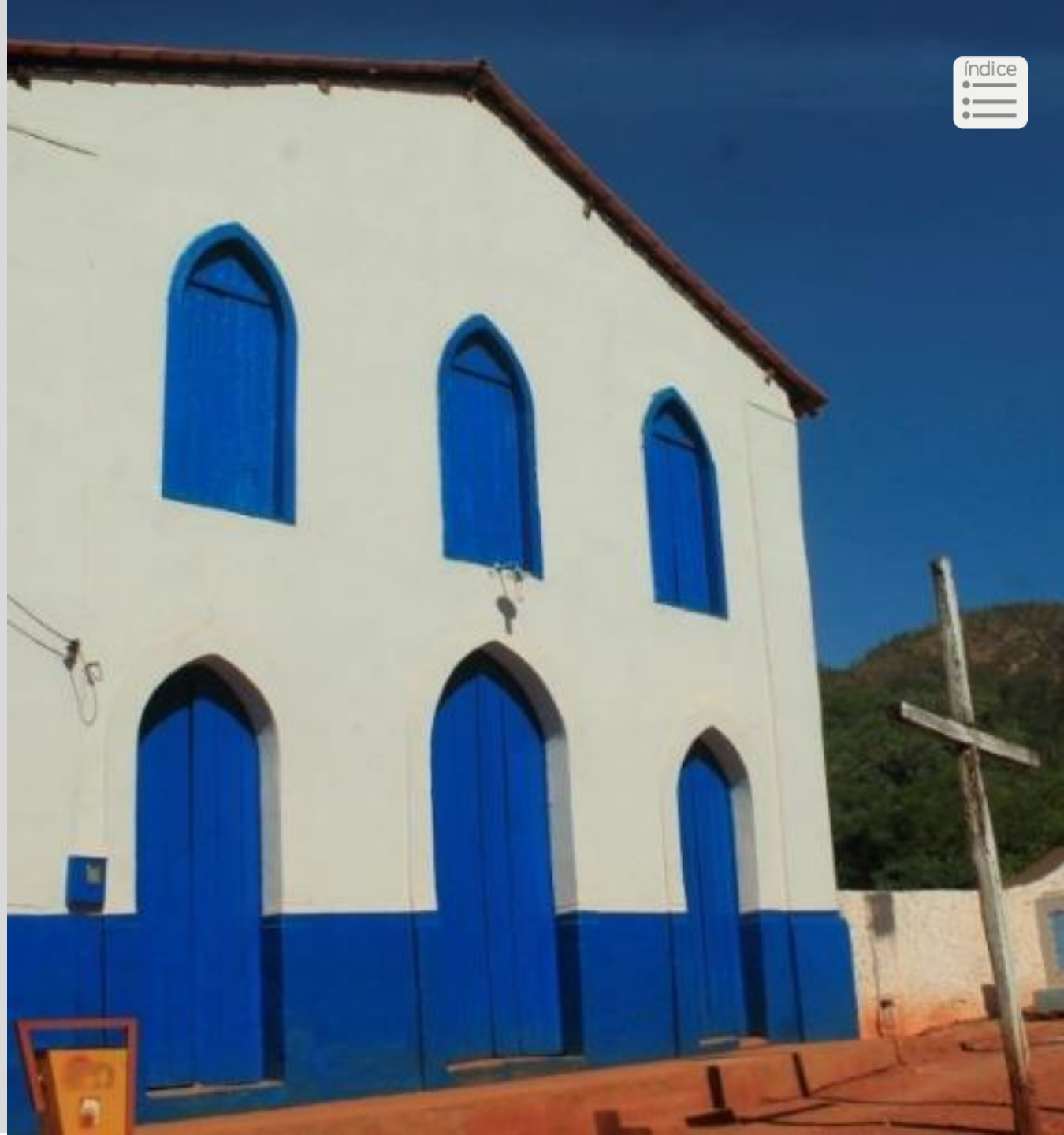
O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Jailson Trindade, realizou audiência pública para promover o debate com autoridades, associações e sociedade civil sobre a preservação do patrimônio histórico-cultural no povoado do Morro do Fogo, no Município de Érico Cardoso, região Sudoeste da Bahia. A audiência aconteceu no dia 12/12, às 9h, no prédio da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizada no povoado.

No evento, foi discutido a situação da Capela de Nossa Senhora do Carmo, edifício histórico do final do século XIX tombado pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac). Segundo relatório técnico elaborado pelo Instituto, a Capela, localizada no Morro do Fogo, está em “mau estado de preservação, com diversos elementos faltantes, intervenções executadas de maneira equivocada, sem autorização dos órgãos competentes, com substituição de materiais e alteração de técnicas construtivas que descaracterizam o patrimônio”.

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Guanambi instaurou inquérito para apurar os danos à estrutura da Capela e ofícios foram expedidos para o Ipac, para a Prefeitura e para a Secretaria de Cultura de Érico Cardoso, solicitando informações sobre os fatos, realização de inspeção técnica no imóvel e elaboração de relatório.

A audiência pública contará com a participação da Promotoria, que apresentará esclarecimentos das providências adotadas pelo Ministério Público no caso, e com a manifestação de representantes do IPAC, do Secretário Municipal de Cultura e do Presidente da Câmara de Vereadores de Érico Cardoso.

Fotos: IPAC Novembro 2018.



FPI realiza 46ª edição com ações em nove municípios do semiárido baiano

Vistoriar e combater o desmatamento, captação irregular e qualidade da água, gerenciamento de resíduos sólidos, extração irregular de minérios, comércio ilegal de animais silvestres, pesca predatória, além de inventivo à proteção dos patrimônios ambiental, histórico e cultural e a proteção das comunidades tradicionais na região do semiárido baiano. Estas são as principais metas definidas e implementadas nos últimos 20 anos pelo Programa de Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), que chegou à sua 46ª edição com o resgate de cerca de 200 animais silvestres em cativeiros e a soltura de mais de 70 aves das espécies cardeal-do-nordeste, golinho, papa-capim, sofrê, tico-tico, canário-da-terra, pássaro-preto, sebinho e sabiá, além de sete animais mamíferos (preás).

Uma das idealizadoras do programa, a promotora de Justiça Luciana Khoury, que coordena a FPI na Bahia, destacou que, inicialmente, quando o programa foi criado em novembro de 2002, o objetivo era diagnosticar e adotar medidas imediatas contra ações que impactasse a Bacia do Rio São Francisco. “Nossa atuação vai muito além da fiscalização. Desenvolvemos atividades de orientação e educação ambiental junto às comunidades, empresas e ao poder público local (prefeituras e secretarias). Entendemos que o exercício de preservação do rio deve ser uma questão de consciência para todos”, ressaltou.

Cerca de 200 animais silvestres em cativeiros foram resgatados durante a 46ª edição da FPI, que contou com a participação de mais de 30 instituições e foi desenvolvida conjuntamente com o estado de Alagoas. A operação, que teve início no dia 20 de novembro, contou com a participação de 20 equipes espalhadas pela região do semiárido, na qual também foram flagrados casos de abate clandestino, devastação da caatinga e falta de segurança em barragens, quatro delas investigadas por inquérito civil.

Durante a operação também foram identificados avanços no sistema de esgotamento e abastecimento de água da região do semiárido. Os trabalhos desenvolvidos pela FPI resultaram em relatórios técnicos que são encaminhados aos órgãos competentes para as devidas providências necessárias. A FPI foi encerrada na última sexta-feira, dia 2, no auditório do Centro Universitário do Rio São Francisco (Unirios), no Município de Paulo Afonso, onde foram apresentados os resultados da operação aos gestores municipais; ao reitor Jacson Gomes de Oliveira; presidente do Comitê do São Francisco, Maciel Oliveira; além de representantes das comunidades tradicionais indígenas, quilombolas, fundos de pasto, vereadores, técnicos, entidades não-governamentais e empreendedores fiscalizados. A audiência pública foi conduzida pela socióloga Ângela Damasceno. [Continue lendo.](#)

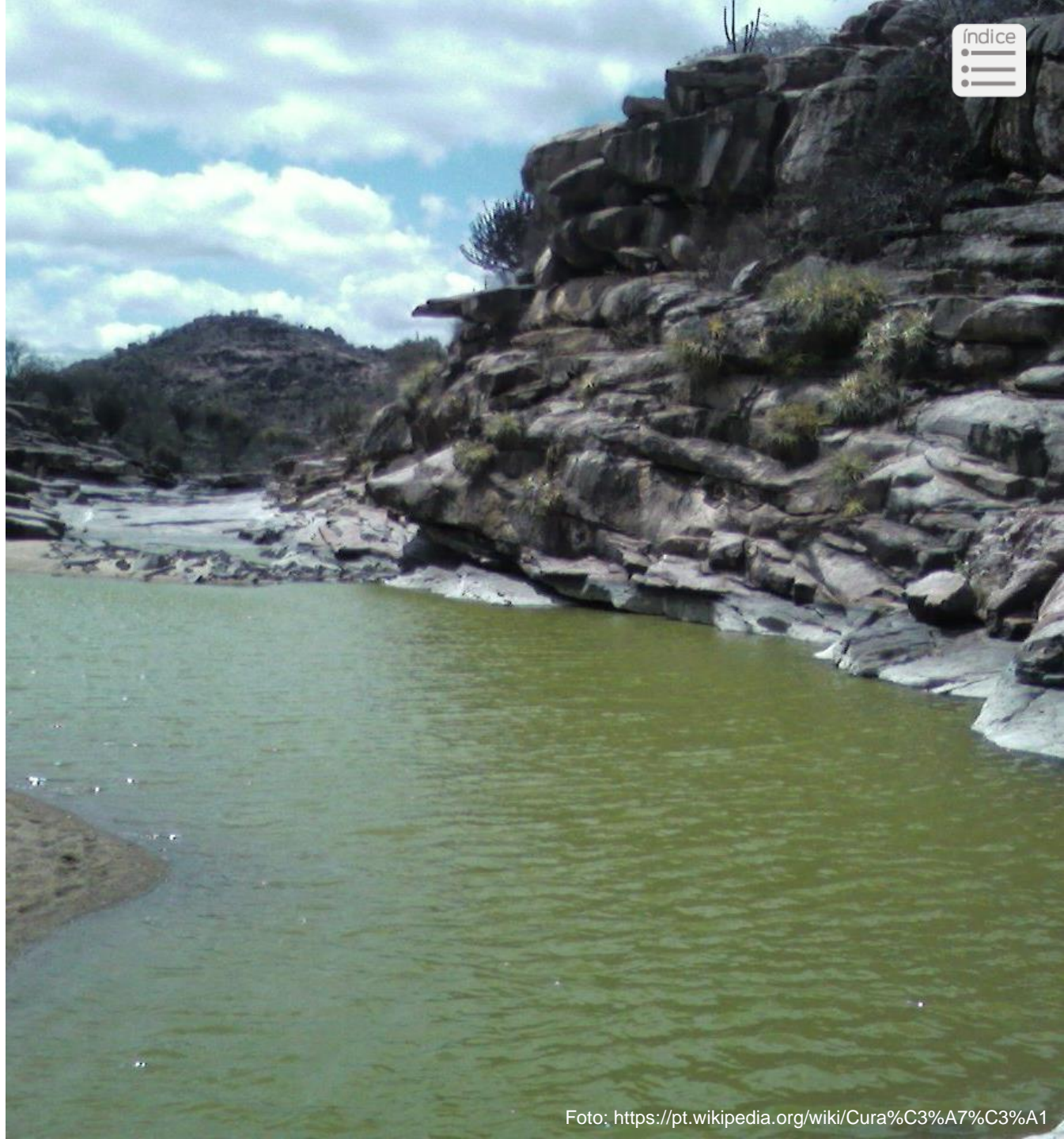


MP firma acordo com Município de Curaçá para adequar política municipal de meio ambiente

O Ministério Público estadual firmou no dia 01/12, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Curaçá para adequar a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA), promovendo os ajustes necessários para assegurar a efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. “Para exercer a competência ambiental administrativa, o Município deverá possuir órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente, bem como satisfazer as exigências preceituadas em normas constitucionais e infraconstitucionais em cumprimento ao princípio da legalidade”, destacou a promotora de Justiça Heline Esteves, autora do TAC.

No acordo, o Município se comprometeu também a adequar a equipe técnica com servidores administrativos e técnicos, próprios e habilitados, em número suficiente para a análise e acompanhamento dos processos de licenciamento, além de técnicos no cargo de fiscalização, devendo realizar concurso público para a adequação da equipe; e fortalecer o Conselho Municipal de Meio Ambiente, providenciando suporte administrativo e técnico permanentes, indispensável à instalação e funcionamento contínuo do Conselho.

O acordo prevê ainda que o Município suspenda os procedimentos do licenciamento ambiental, caso venha constatar que o empreendimento utiliza do fracionamento de área para burlar a distribuição de competências prevista em lei, promovendo o arquivamento dos processos, no caso de confirmar que o licenciamento da área total do empreendimento estiver fora do seu âmbito de competência.



Justiça decreta prisão preventiva de acusado de transportar 130 pássaros silvestres

A pedido do Ministério Público estadual, a Justiça acatou a denúncia criminal e decretou a prisão preventiva de Joelson Cardoso Durval em razão do transporte de 130 pássaros silvestres sem a devida licença ou autorização. Ele foi flagrado transportando os pássaros no dia 27 de janeiro de 2021, no km 760, do Município de Poções. A decisão foi publicada no último dia 2 pela juíza Janine Soares.

Conforme o promotor de Justiça Ruano da Silva Leite, no dia 27 de janeiro de 2021 o denunciado foi abordado pela Polícia Rodoviária Federal enquanto conduzia seu carro e, ao ser revistado o porta-malas, os policiais encontraram sete gaiolas, contendo cerca de 130 pássaros silvestres, da espécie cardiais de topete vermelho, que foram transportados por longa distância, em um curto espaço fechado, em condições degradantes, sem água e comida, e expostos a intenso sofrimento. Na decisão, a juíza destacou a submissão dos animais a condições de maus tratos severos, além da grande quantidade de animais traficados.

O promotor de Justiça afirmou que o denunciado possui registros criminais espalhados em diversos estados do país. 'Vale destacar que, mesmo após ter sido preso por mais de uma vez, inclusive pelos fatos denunciados, no último dia 20 de outubro deste ano, ele foi novamente flagrado no município de Paulista, no Piauí, pelo mesmo motivo'. Ele foi denunciado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei no 9.605/1998, por transportar espécies da fauna silvestre sem a devida licença ou autorização da autoridade competente e por praticar maus-tratos contra os animais.



Audiência pública discute alteração de nome de rua do Pelourinho em homenagem a Alaíde do Feijão

O Ministério Público estadual promoveu na dia 30/11, na sede da Instituição em Nazaré, uma audiência pública para discutir a mudança de nome da Rua das Laranjeiras que passou a se chamar desde julho deste ano 'Rua Alaíde do Feijão', em homenagem a cozinheira especialista na culinária afro-baiana reconhecida internacionalmente Alaíde do Feijão. “Nosso objetivo é discutir o processo de alteração do nome da rua tombada pelo Instituto do Patrimônio e Artístico Cultural (Iphan), que foi viabilizado por meio da publicação da lei aprovada e sancionada em julho deste ano, sem diálogo com a comunidade. Essa audiência servirá ainda para que os próprios vereadores entendam a importância de se discutir com a sociedade e a família da senhora Alaíde, que representa a rica cultura dos quitutes de Salvador”, destacou a promotora de Justiça Eduvirges Ribeiro, coordenadora do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Nudephac). Ela complementou ainda que a audiência teve a finalidade de garantir a participação popular no processo de denominação, renomeação de espaços e bens públicos, que se desenvolve de forma dinâmica e associada a questões históricas e culturais.

Para Patrick Nunes, técnico do Iphan, é importante que seja garantido franco acesso da sociedade à mudança de nomes de bens públicos. “Trata-se de uma rua de extrema importância reconhecida como patrimônio da humanidade pela Unesco. Por isso recomendamos a realização de audiência pública para garantir a efetiva participação popular”, destacou. O procedimento instaurado pelo MP partiu de uma representação feita pela Associação de Assistência e Apoio aos Moradores do Centro e Adjacências – Nazaré II (AAAMCA), que se posicionou contra a mudança do nome da antiga Rua das Laranjeiras. Segundo o representante da associação, Ernest Christian Bowes, o projeto 40/2022, que foi aprovado na Câmara Municipal de Salvador alterando o nome da antiga Rua da Laranjeiras, não ouviu a sociedade, “desconsiderando a voz dos moradores. Para mim a Rua das Laranjeiras tem que continuar, Alaíde merece muito ser homenageada mas poderíamos buscar outra forma, com uma placa ou um busto em memória a história dela”, afirmou.

A audiência foi presidida pela promotora de Justiça Eduvirges Ribeiro, e contou com a presença dos advogados João Jorge Santos Rodrigues e Henrique Arruda, representando os familiares de Alaíde do Feijão; Silvio Portugal, presidente do Conselho Estadual de Cultura; além de familiares de Alaíde do Feijão e integrantes do movimento negro. Na ocasião, houve ainda uma apresentação acerca da história da Rua das Laranjeiras, feita pelos historiadores do Nudephac Miguel Soares e Milena Pinilo. A Rua das Laranjeiras, que leva essa denominação desde 1760, está localizada em área tombada pelo Iphan, em região de interesse público e protegida por parâmetros legais estabelecidos no Decreto Lei nº 25/1937. [Continue lendo.](#)



MP recomenda delimitação de área urbana do Município de Casa Nova

O Ministério Público estadual, por meio das promotoras de Justiça Patrícia Camilo Silva e Heline Esteves Alves, recomendou no dia 25/11, que o Município de Casa Nova delimite com precisão sua área urbana, por meio de georreferenciamento das poligonais, respeitando o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor do Município. O documento orienta que, caso o Município deseje expandir seu espaço territorial urbano, deverão ser observados os requisitos legais e mínimos dispostos no Estatuto, como a demarcação do novo perímetro e a delimitação dos trechos com restrições à urbanização e os sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais.

Foi recomendado também que não sejam aprovados projetos de loteamentos em áreas de preservação e de desmembramentos fora dos limites urbanos após a precisa delimitação legal. A autorização aos projetos de parcelamento do solo deverá ser condicionada à existência ou criação de infraestrutura básica, constituída por equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Conforme a recomendação, o Município deve suspender imediatamente os efeitos do alvará de loteamento n. 002/2019 e do ato de aprovação do Loteamento Enseada das Dunas, de 2021, a fim de apurar a inobservância da legislação. A gestão município deve, ainda, fiscalizar o parcelamento do solo, aplicando as sanções cabíveis ao loteador, na hipótese de descumprimento da legislação federal e local, como advertência, multa, embargo e, até mesmo, demolição, se for o caso.

A recomendação se estendeu, também, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Casa Nova, que deverá revisar o processo que culminou com a descaracterização do imóvel rural denominado Sítio Cruzeiro, uma vez que a Lei Municipal n. 036/03 nada estabelece sobre a urbanização de qualquer espaço, limitando-se a criar área de lazer consistente em um balneário público, denominado “Balneário Dunas do Velho Chico”. Além disso, é orientado que o Cartório suspenda o registro de parcelamento do solo urbano realizado no Loteamento Enseada das Dunas I, e eventuais vendas e promessas de compra e venda, enquanto não concluído o processo administrativo de revisão do alvará de loteamento n. 002/2019 e do respectivo ato de aprovação pelo Município de Casa Nova, e não cessadas as irregularidades.



Município de Palmeiras se compromete a regularizar Sistema Municipal de Meio Ambiente

O Município de Palmeiras firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público estadual para regularizar o Sistema Municipal de Meio Ambiente (Sismuma). Segundo o promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, autor do TAC, o município deve elaborar uma Política Municipal de Meio Ambiente que defina a estrutura e atribuições dos órgãos que integram o Sismuma e os instrumentos de órgãos de gestão ambiental local. No documento, que foi assinado pelo prefeito e pelo secretário municipal de Meio Ambiente, o Município se comprometeu a adequar e fazer cumprir a Lei da Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA), regularizando as atividades de licenciamento e fiscalização ambientais, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Além disso, deverá encaminhar à Câmara de Vereadores os respectivos projetos de lei para a completa implementação da Política Municipal de Meio Ambiente. Para regularizar o órgão ambiental, o Município deve ainda adequar a equipe técnica com servidores administrativos e técnicos em número suficiente para a análise e acompanhamento dos processos de licenciamento, além de técnicos investidos no cargo de fiscalização.



Governo Canadense apoiará projeto ambiental no Sul da Bahia

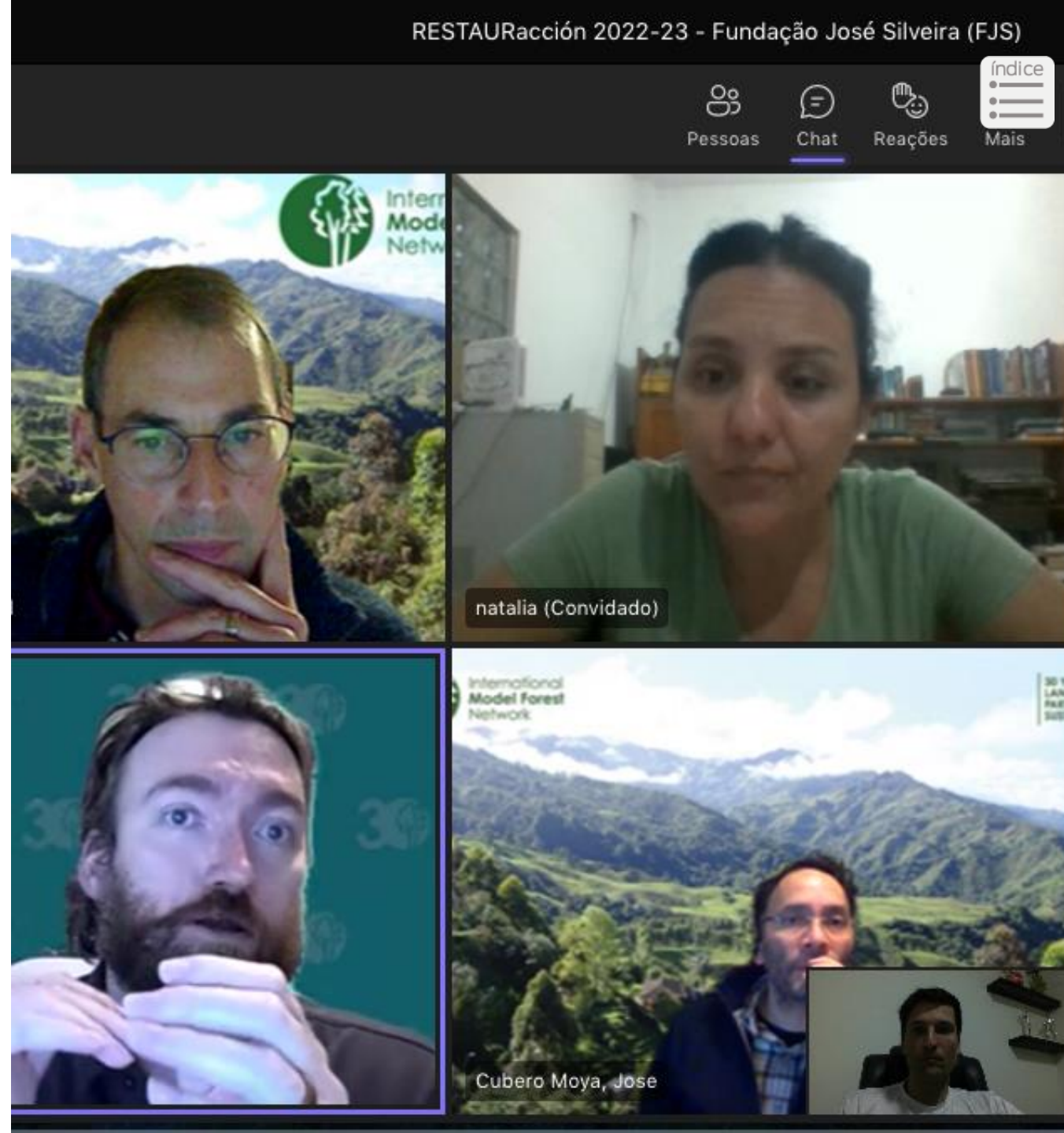
O promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa e a analista do Serviço Florestal Brasileiro, Natália Coelho, participaram de reunião, no dia 18 de novembro, com integrantes do Ministério dos Recursos Naturais do Canadá para acertar os detalhes do projeto apresentado junto à iniciativa RESTAURacción, vinculado à Rede Internacional de Florestas Modelo.

A RESTAURacción surgiu em agosto de 2019, quando o Primeiro-Ministro Canadense, em reunião do G7, anunciou o apoio do país como uma resposta aos incêndios ocorridos na Amazônia. Posteriormente, a iniciativa avançou para apoiar a restauração de ecossistemas florestais em paisagens após a ocorrência de incêndios e desmatamentos.

O projeto aprovado visa fortalecer amplamente a Floresta Modelo Hileia Baiana por meio da participação das comunidades em sua gestão, considerando os pilares da equidade de gênero e da restauração baseada em valores, aspectos culturais e históricos relacionados à diversidade florestal. Tem como objetivo específico apoiar a restauração e valorização da biodiversidade florestal, especialmente para as comunidades indígenas Maxakalí e Pataxó, resgatando usos e tradições ligadas à restauração da paisagem florestal e ao desenvolvimento de cadeias produtivas com mulheres.

A estratégia de atuação baseia-se em ações de restauração florestal em aldeias indígenas visando a segurança alimentar e o fornecimento de fibras e sementes naturais para o artesanato por meio da implantação de agroflorestas que possibilitam o abastecimento de alimentos e recursos florestais para o desenvolvimento futuro das cadeias produtivas.

Pelo Ministério dos Recursos Naturais do Canadá participaram Patrick Wylie, José Cubero Moya e Richard Verbisky, que também é o representante da Rede Internacional de Florestas Modelo.



MP recomenda ao Inema suspensão de autorizações de realocação de Reservas Legais fora dos imóveis rurais

O Ministério Público estadual recomendou ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) que suspenda e anule as autorizações de localização ou realocação de Reservas Legais fora dos imóveis rurais de origem, emitidas em hipóteses não previstas expressamente em lei ou contrariando as normas gerais do Novo Código Florestal. Segundo os promotores de Justiça da área ambiental que assinaram o documento, a Portaria do Inema no 22.078/2021 permite localizar ou realocar Reservas Legais fora da propriedade de origem, de modo muito mais amplo que a lei permite.

“A Portaria, ao afastar as restrições legais impostas para a compensação da Reserva Legal (RL), também amplia demasiadamente e sem nenhum critério objetivo limitador a localização das áreas passíveis de receberem Reserva Legal extra imóvel. Além disso, a Portaria é também formalmente inconstitucional por desrespeitar a regra de competência prevista na Constituição ao criar hipóteses de RL fora do imóvel, que permitem a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, contrariando norma de caráter geral editada pela União”, destacaram os promotores de Justiça.

No documento, o MP recomendou ao Inema que observe fielmente as normas gerais do Novo Código Florestal nas aprovações de localizações e realocações de Reservas Legais, respeitando os limites previstos em lei; que, em aprovações de localização e realocações de Reservas Legais efetivamente observem os instrumentos de planejamento ambiental e ordenamento territorial, a exemplo de mapeamentos de áreas prioritárias de conservação de biodiversidade, zoneamento ecológico-econômico, planos de bacias hidrográficas e mapeamento de áreas de recarga de aquíferos, dentre outros; e somente autorizem a localização ou realocação de Reservas Legais fora dos imóveis rurais de origem em hipóteses excepcionais e expressamente previstas em lei em harmonia com as normas gerais da Lei de Proteção da Vegetação Nativa e que não resultem na conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

Além disso, o MP recomenda que o Inema altere os termos da Portaria em observância ao princípio constitucional para adequá-la às normas gerais do Novo Código Florestal. “A União promulgou a Lei de Proteção e Vegetação Nativa (Lei no 12651/2012), conhecida como Novo Código Florestal, que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de preservação permanente e áreas de Reserva Legal. Segundo o Código Florestal, todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa a título de RL sem prejuízo das aplicações das normas sobre as áreas de preservação permanente”, ressaltaram os promotores de Justiça. Eles complementaram que, tanto a norma ambiental federal, de caráter geral, quanto a norma estadual, de caráter complementar, além de indicarem as funções da Reserva Legal, harmonicamente determinam de forma expressa que se trata de área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural.

“Segundo a norma geral prevista no Código Florestal é obrigação vinculada ao imóvel rural e não ao seu proprietário ou possuidor. O Novo Código Florestal foi expresso ao determinar que as medidas de compensação não podem ser utilizadas como forma de viabilizar a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, somente sendo aplicável para atender os percentuais de cobertura vegetal nativa no imóvel rural”, ressaltaram. A RL é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção da fauna silvestre e da flora nativa.



Audiência pública discute criação de plano de proteção do Arquivo Público do Estado da Bahia

Em audiência pública realizada no dia 22/11, o Ministério Público estadual, por meio das promotoras de Justiça Cristina Seixas e Eduvirges Ribeiro Tavares, em parceria com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) discutiu a criação de um plano de salvaguarda do Arquivo Público da Bahia (Apeb). As promotoras de Justiça ressaltaram que o conjunto arquitetônico que abriga o Arquivo é um dos bens tombados de maior relevância de Salvador. O bem foi tombado pelo Iphan em 1949 e a construção remonta ao século XVI, sendo referência como patrimônio histórico arquitetônico nacional. As promotoras de Justiça acrescentaram ainda que o imóvel também presta relevante utilidade pública, pois abriga mais de 400 mil documentos do período colonial, monárquico e republicano, sendo fonte de inúmeros pesquisadores, tais como historiadores, cientistas sociais e arquivistas.

Ficou decidido ainda que na próxima audiência, que deve ocorrer na primeira quinzena de janeiro, nas dependências do Apeb, serão definidos cronogramas, inspeções e novas ações para a proteção desse bem público. A iniciativa da audiência partiu das promotoras de Justiça Cristina Seixas, da 5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Salvador, e Eduvirges Ribeiro, coordenadora do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do MP (Nudephac). Na ocasião, a procuradora-geral do Estado Bárbara Camaderlli afirmou que não há qualquer probabilidade de remoção do acervo do Apeb do prédio das Quintas dos Padres.

O superintendente do Iphan, Bruno Tavares, reforçou a relevância do Apeb, referindo-se ao fato de que seu valor histórico e memorial “se expressa pelo reconhecimento do Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da ONU para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o que mais uma vez, confirma seu valor excepcional”. Ele também ressaltou a importância de que o acervo permaneça no local onde ele está atualmente. O prédio em que funciona o Arquivo Público da Bahia fica dentro da Quinta do Tanque, no bairro da Baixa de Quintas, em Salvador. O Arquivo Público é a segunda maior instituição arquivística do país, ficando atrás apenas do Arquivo Nacional do Brasil, ligado ao Ministério da Justiça. Possui mais de 40 milhões de documentos custodiados. Dentre os acervos, destacam-se os manuscritos e impressos originais, produzidos, recebidos e acumulados, no período de 214 anos, quando Salvador foi a capital político-administrativa do Brasil.

Também participaram da audiência pública representantes da diretoria do Apeb, do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), da Associação dos Arquivistas da Bahia (ABBA), do Arquivo Público da Câmara Municipal de Salvador, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salvador, Fórum Brasileiro de Patrimônio Cultural, do gabinete da deputada federal Alice Portugal, da Vereadora Maria Mariguella, estudantes de Arquivologia da UFBA, técnicos do Nudephac, além representantes da comunidade em geral.

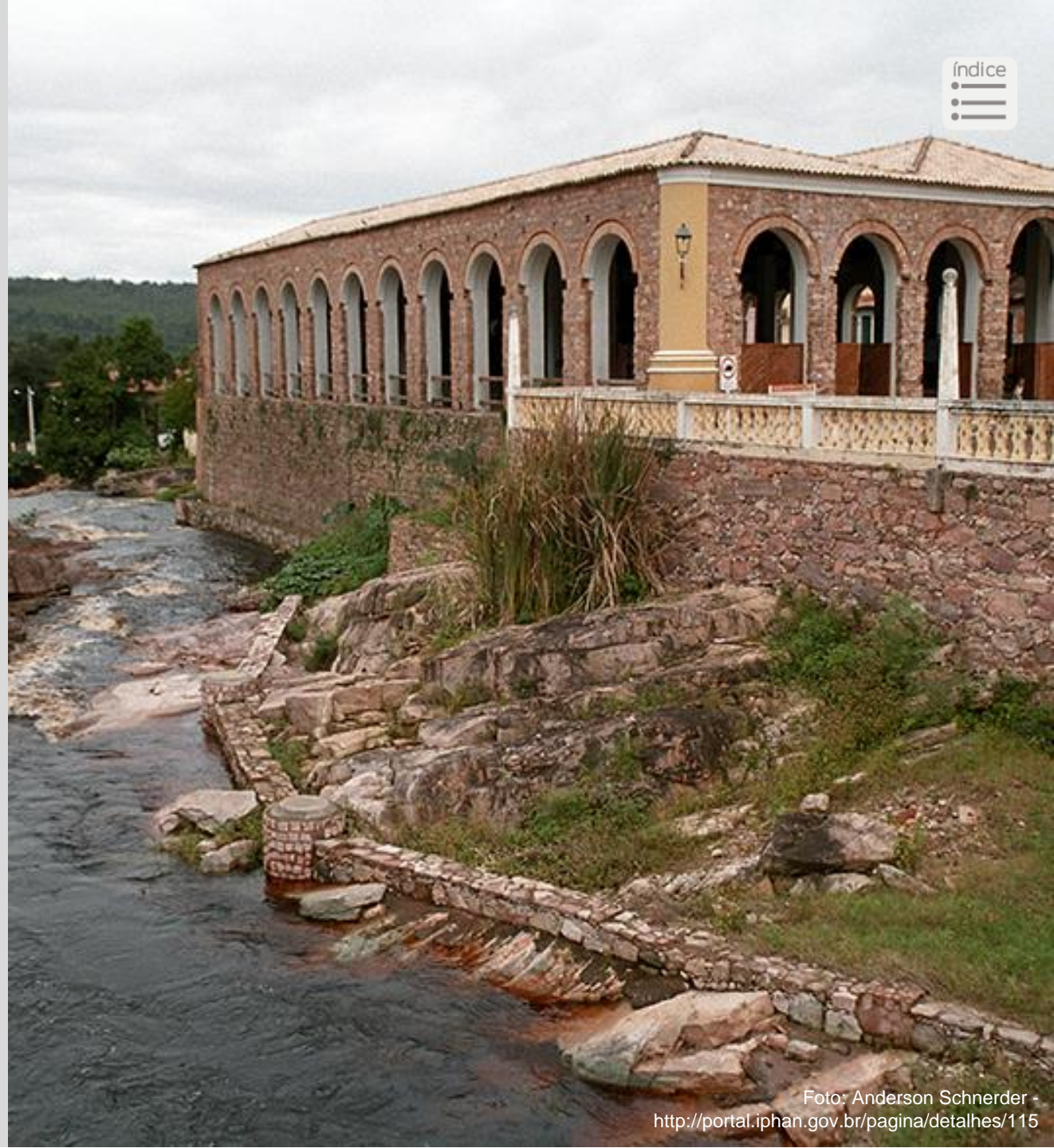


Município de Lençóis firma acordo com MP para adequar política de gestão de resíduos sólidos

O Ministério Público estadual firmou no dia 21/11, um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Lençóis para adequar e implementar uma política municipal de coleta, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos compatível com as exigências legais. No documento, o Município se comprometeu a promover a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei no 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e pelo Decreto no 7404/2010, com a implantação de aterro sanitário licenciado, coleta seletiva, triagem de recicláveis, compostagem e responsabilização de geradores de resíduos.

Além disso, o Município deixará de depositar os resíduos na área atualmente utilizada como depósito irregular (lixão), bem como em qualquer outra área pública e privada, não licenciada ambientalmente; colocar em funcionamento o aterro sanitário do Município para que a adequada destinação ambiental dos resíduos seja efetivada; fornecer e manter a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para todos os funcionários que atuam na coleta dos resíduos e na operação do aterro sanitário; e apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) da área que atualmente serve como depósito de lixo.

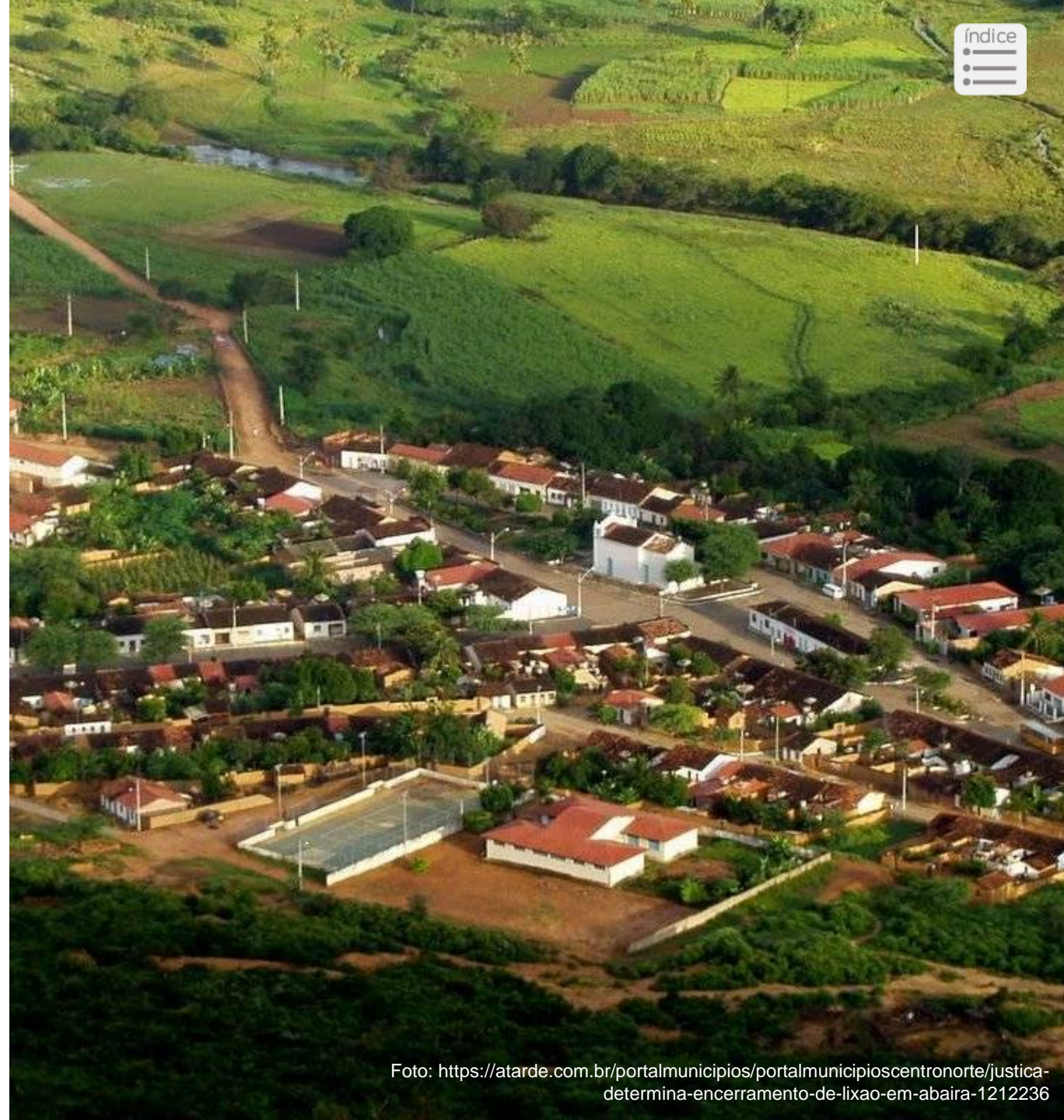
“O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos”, destacou o promotor de Justiça Alan Cedraz, autor do TAC. No acordo, o Município se comprometeu ainda a elaborar e apresentar ao MP o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devidamente publicado em Diário Oficial e cadastrar todos os catadores de materiais recicláveis e seus familiares.



Justiça determina encerramento de “lixão” em Abaíra

O Município de Abaíra deverá implementar plano municipal de saneamento básico e adotar medidas para interromper a disposição final irregular de resíduos sólidos na comarca após a Justiça atender pedidos apresentados em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público estadual e determinar o fim do “lixão”. Conforme a sentença, nos próximos 60 dias, o Município deverá encerrar o lançamento in natura a céu aberto de resíduos sólidos ou rejeitos na área do atual lixão municipal. Já nos próximos 30 dias, terá que providenciar o isolamento do local para mitigar impactos sociais.

Considerando os pedidos apresentados na ação, a Justiça também determinou a elaboração do plano municipal de saneamento básico, individualmente ou de maneira integrada com outros municípios, respeitando os requisitos mínimos previstos nas Leis nºs 11.445/07 e 12.305/10 e seus decretos regulamentadores. Segundo o MP, danos têm sido causados ao meio ambiente e à saúde pública por conta do lançamento de resíduos sólidos a céu aberto de modo indefinido. A ação registra que o Município não dispõe de política pública de resíduos sólidos, em que pese já tenha um plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, e que as medidas adotadas atualmente são insuficientes para retificar situações graves, como presença de resíduos hospitalares dispostos diretamente sobre o solo, a céu aberto e espalhados por toda a área. O lixão fica a 2,5 km da sede do município, “com queima sistemática e frequente dos resíduos domiciliares e de serviços de saúde, em verdadeira poluição ambiental”, relata a ação.



Corporação dinamarquesa visita o Programa Arboretum

Integrantes da Kirkbi, corporação ligada à empresa Lego sediada na Dinamarca, visitaram a sede do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, em Teixeira de Freitas, na última quinta-feira, dia 10. Acompanhado e orientado pelo Ministério Público estadual, o Arboretum é um programa interinstitucional que reúne atores relacionados à pesquisa, à normatização e à extensão, em um ciclo que envolve coleta de sementes, produção de mudas e plantios para restauração e para uso sustentável de espécies florestais.

A visita fez parte da programação do “Study Tour”, uma semana inteira voltada a conhecer os projetos desenvolvidos e as comunidades envolvidas no Fundo Ambiental Sul Baiano (FASB), iniciativa que recebe o financiamento da corporação Kirkbi e tem por objetivo desenvolver os projetos de restauração florestal e o correto uso do solo no extremo sul da Bahia. O promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, que integra o “Advisory Board” do FASB, ressaltou que o fundo possibilita às instituições locais o acesso a recursos é um facilitador da integração de esforços para a defesa do meio ambiente da região.

A visita contou com um grupo de cerca de 40 pessoas. Pela corporação KIRKIB participaram Lars Hyldgaard Olesen, diretor de projetos da Kirkib, e Christina Fevejle Nielsen. Também estiveram presentes Andrew Heald e Luís Neves Silva, da “New Generation Plantation”, iniciativa ligada à ONG WWF.



Laudo técnico do MP baseia pedido de tombamento de obras de arte mural em Itaberaba

O tombamento de duas obras de arte mural, localizadas no município de Itaberaba, foi solicitado ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC) a partir de laudo técnico elaborado pelo Ministério Público estadual, por meio do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Nudephac). A solicitação foi realizada no último dia 4 pela promotora de Justiça Eduvirges Tavares, enquanto representante do MP no Conselho Estadual de Cultura. O laudo foi elaborado a pedido do promotor de Justiça Thyego de Oliveira Matos, titular da Promotoria de Justiça Especializada Ambiental de Itaberaba.

Uma das obras é do artista Lênio Braga, em parceria com o ceramista alemão Udo Knoff, e outra de autoria desconhecida. Foi requerido, também, o inventário para preservação de todas as obras de arte mural de Lênio Braga na Bahia. Os dois painéis de azulejo/cerâmica estão localizados na Praça Flávio Silvany, no centro da cidade. “Monumento ao Aguadeiro”, mural de Lênio e Udo, retrata um grupo de quatro aguadeiros que carregam em barris a água potável a ser distribuída pelas casas e vendida pelas ruas, profissão que persistiu até a década de 60. O segundo mural, de autor desconhecido, retrata uma paisagem rural com a presença de agricultores/vaqueiros.

O laudo técnico do Nudephac foi elaborado pelo historiador Miguel Soares com colaboração da estagiária de pós-graduação em História Milena Teixeira. O documento foi elaborado através de pesquisa em fontes históricas, bibliografia especializada, dissertações e teses de doutorado, e teve como objetivo fornecer maiores informações sobre os atributos culturais dos painéis artísticos. As obras de Lênio Braga estão espalhadas em toda a Bahia. O artista possui murais nas rodovias de Itabuna, Feira de Santana, Jequié e Vitória da Conquista, além de outras obras em Itapetinga, Rui Barbosa, Euclides da Cunha, Miguel Calmon, Mundo Novo e Ribeira do Pombal, todas em parceria com ceramista alemão Horst Udo Knoff. O artista transitou entre as duas gerações da arte moderna baiana, com uma primeira fase mais ligada à representação da cultura afro-brasileira e com uma segunda fase, de construção de um universo pessoal, voltada a um realismo mágico.

Segundo a promotora de Justiça Eduvirges Tavares, coordenadora do Nudephac, o pedido de tombamento e inventário considerou “a responsabilidade do Estado, com a colaboração da comunidade, em promover e proteger o Patrimônio Cultural Brasileiro”, conforme previsto nos arts. 215, 216, IV, parágrafo 1º da Constituição Federal. A promotora destacou, também, a grandeza da obra de Lênio Braga na Bahia e a necessidade de proteger a arte mural. A solicitação de Tombamento Estadual não impede o processo de Tombamento Municipal, caso o município possua legislação para tal. No entanto, a promotora aponta que, dada a urgência na proteção das obras de arte em destaque e/ou diante de ausência de Lei de Tombamento Municipal, o Poder Legislativo poderá aprovar Projeto de Lei reconhecendo as duas obras como Patrimônio Histórico do Município de Itaberaba/BA.



MP expede recomendações para diminuir níveis de poluição sonora no Município de Curaçá

O Ministério Público estadual recomendou no dia 03/11, aos proprietários e condutores de veículos do Município de Curaçá que não utilizem quaisquer equipamentos, principalmente sons automotivos e 'paredões' em desacordo com as normas regulamentares para não perturbar o sossego público. 'Recebemos diversas notícias de poluição sonora ocasionada por estabelecimentos comerciais, sons e descargas automotivas, eventos privados e outras situações, com abuso dos instrumentos sonoros e excesso de volume em zonas residenciais e nas vias públicas do Município', destacou o promotor de Justiça Leonardo Rodrigues, autor da recomendação.

Ele destacou que a Lei de Crimes Ambientais determina a apreensão e perda dos instrumentos sonoros utilizados na prática do crime de poluição sonora. A recomendação também foi expedida ao Município para que não conceda alvarás de funcionamento, de utilização de aparelho sonoro e sanitário aos estabelecimentos comerciais que não atendam às legislações municipais, estaduais e federais.

O documento foi expedido ainda à população em geral para que não produza barulho acima do estabelecido legalmente; aos agentes de trânsito para que realizem a lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando ao infrator as respectivas penalidades, inclusive a medida administrativa de retenção do veículo para regularização; ao Comandante da Polícia Militar para que intensifique as medidas administrativas de combate ao abuso de instrumentos sonoros; ao coordenador do Departamento de Polícia Técnica para que atenda às solicitações da autoridade policial e da Polícia Militar e providencie a perícia no local das infrações; e à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) para que oriente as empresas sobre os limites da propaganda, bem como sobre a proibição de perturbação ao sossego.

MP recomenda a Sobradinho redução de poluição sonora

O Ministério Público estadual recomendou no dia 01/11, ao Município de Sobradinho que não conceda alvarás de funcionamento, de utilização de aparelho sonoro e sanitário aos estabelecimentos comerciais que não atendam às legislações municipais, estaduais e federais e não possuam adequado sistema de proteção acústica. "Recebemos reiteradas notícias de poluição sonora ocasionada por estabelecimentos comerciais e eventos privados, com abuso dos instrumentos sonoros e excesso de volume em zonas residenciais e nas vias públicas", afirmou o promotor de Justiça Alison da Silva, autor da recomendação. Ele lembrou que a Lei de Crimes Ambientais prevê pena de reclusão de até quatro anos e multa para quem causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana.

O documento foi expedido aos proprietários de veículos para que não utilizem equipamentos, principalmente sons automotivos, 'paredões' e descargas em desacordo com as normas regulamentares, independentemente do volume ou frequência; à população em geral para que não produza barulho acima do estabelecido legalmente; e aos agentes de trânsito para que realizem a lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando ao infrator as respectivas penalidades, inclusive a medida administrativa de retenção do veículo para regularização. "Os proprietários de estabelecimentos comerciais devem proibir o uso de sons automotivos em suas dependências, inclusive acionando a polícia e não fornecendo energia para alimentação da bateria dos automóveis e dos aparelhos", ressaltou o promotor de Justiça.

O MP expediu ainda recomendação ao Comandante da Polícia Militar para que intensifique as medidas administrativas de combate ao abuso de instrumentos sonoros no Município; ao coordenador do Departamento de Polícia Técnica para que atenda às solicitações da autoridade policial e da Polícia Militar e providencie a perícia no local das infrações; e à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) para que oriente as empresas sobre os limites da propaganda, bem como sobre a proibição de perturbação ao sossego mesmo para as atividades comerciais, principalmente com o uso de amplificadores de som.



Foto ilustrativa: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2019/04/09/novos-aparelhos-de-medicao-de-som-vao-ajudar-no-combate-ao-crime-de-poluicao-sonora-em-santarem.ghtml>

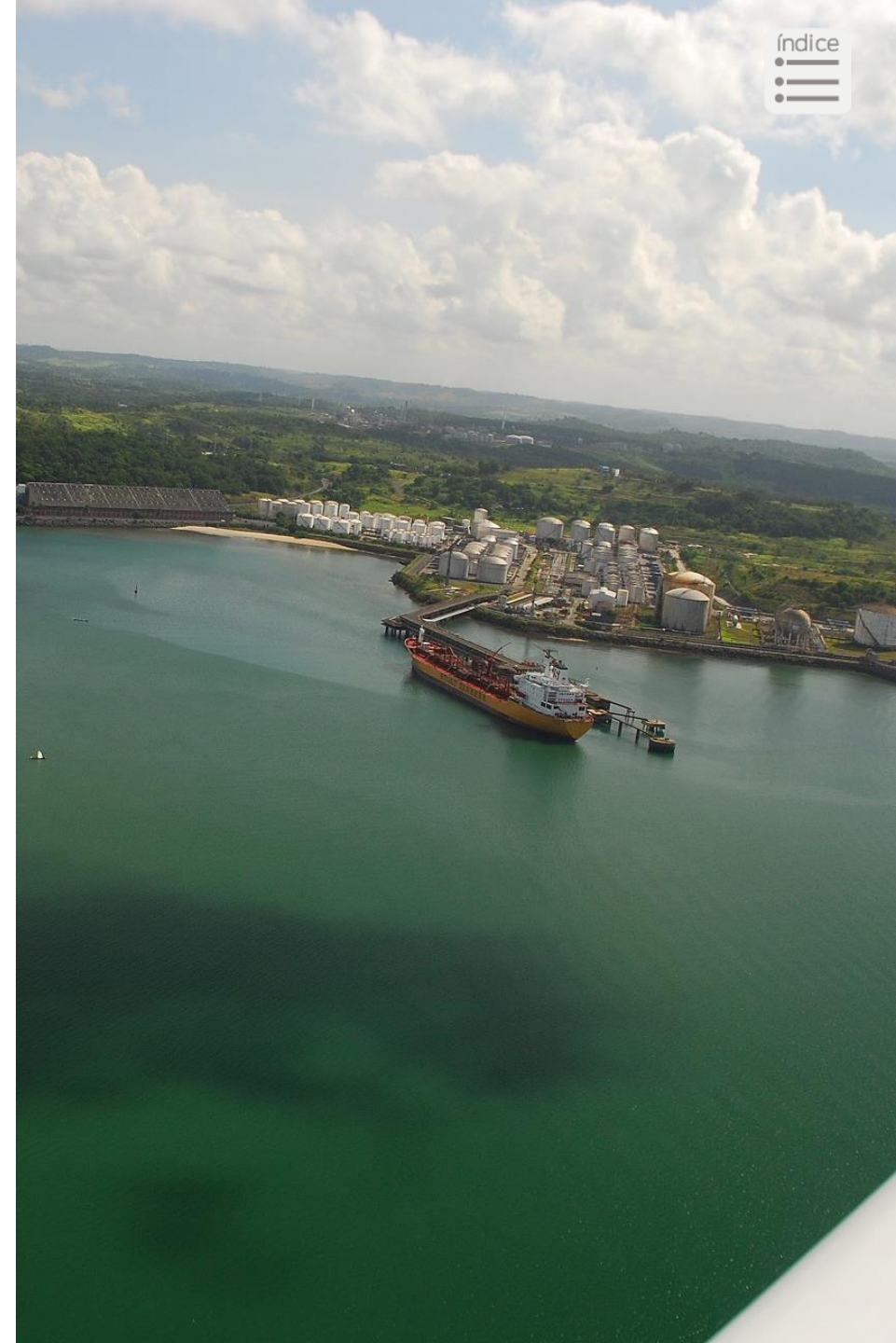
MP firma acordo para monitorar impactos ambientais no Porto de Aratu

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Cristina Seixas, firmou um Termo de Compromisso Ambiental aditivo a um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com 11 empresas e órgãos para monitorar os impactos ambientais gerados por empresas que operam no Porto de Aratu. O Termo foi assinado com o Comitê de Fomento Industrial de Camaçari (Cofic), Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba), Central de Tratamento de Efluentes Líquidos (Cetrel), Proquigel Química, Vopak, Dow, Ultracargo, Paranapanema, Petrobras, Instituto Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) e Magnesita/Cescon. Segundo a promotora de Justiça, essa iniciativa é pioneira no país no monitoramento de áreas portuárias.

No acordo inicial, que foi assinado em 2015, as empresas do Porto de Aratu se comprometeram a fazer o monitoramento ambiental e disponibilizar os inventários de emissões atmosféricas, entre outros dados, para controle da qualidade do ar da região. A rede composta inicialmente por três estações de monitoramento funcionou até dezembro de 2019, e desde então estava paralisada. “Após mais de um ano de trabalho, eu e a assessora técnica do Ceama, Rousyana Gomes de Araújo, conseguimos viabilizar esforços para firmar o novo acordo celebrado”, destacou a promotora de Justiça. O acordo previa ainda que o Inema acompanhasse e fiscalizasse a execução dos planos e estudos propostos e implementasse medidas visando a progressiva substituição dos monitoramentos individuais pelo monitoramento integrado na rede, quando houvesse renovação de licença para empreendimentos em operação ou concessão de licença ambiental para novos empreendimentos.

Segundo Cristina Seixas, ao cumprir a obrigação do TAC original, o Inema passou a exigir como condicionantes nas licenças ambientais e na sua renovação que as empresas monitorem seus impactos ambientais em conjunto. “Assim, à medida que estão sendo renovadas as licenças ambientais, todas as empresas que estão instaladas na região da Baía de Aratu deverão se associar a essa uma rede integrada que foi criada”, ressaltou a promotora de Justiça. Ela complementou que essa iniciativa representa um avanço com a implementação de medidas que objetivam a progressiva substituição dos monitoramentos individuais pelo monitoramento integrado em rede e com controle social dos órgãos públicos em tempo real. Além disso, todas as empresas do Porto de Aratu participam do monitoramento integrado e da avaliação da qualidade do ar, do Programa de Controle e Redução de Emissões Atmosféricas (PCREA), do monitoramento sistemático da qualidade físico-química, biológica e oceanográfica e das ações integradas do Núcleo de Defesa Comunitária (NUDEC), visando reduzir a poluição da região.

O monitoramento das medidas acordadas será feito por uma empresa contratada pela Cofic, que assegurará a observância das condicionantes técnicas e jurídicas estabelecidas nos planos de monitoramento anexos ao aditivo aprovados pelo Inema e pelo MP.



Workshop discute aspectos da Reserva Legal no Estado da Bahia

O Ministério Público estadual promoveu na manhã desta segunda-feira, dia 24, o oitavo 'Workshop do Programa Florestal Legal', iniciativa da gestão estratégica que visa auxiliar na adequação ambiental de imóveis rurais, em especial pela recomposição de suas áreas de preservação permanente e de reserva legal. O evento online foi aberto pelos promotores de Justiça Yuri Lopes de Mello, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama), e Fábio Fernandes Corrêa, gerente do programa Floresta Legal. Fábio Corrêas fez uma exposição acerca do conceito de área de Reserva Legal e sobre a portaria no 22.078 de 08 de janeiro de 2021, editada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema).

A reserva legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção da fauna silvestre e da flora nativa. O promotor de Justiça destacou que, "o órgão ambiental estadual aprovará a localização da área de reserva legal após a inscrição do imóvel no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (Cefir), que é o Cadastro Ambiental Rural (CAR) na Bahia. Para tanto, é levada em consideração a formação de corredores ecológicos, as áreas para maior importância para a conservação da biodiversidade e de maior fragilidade ambiental", ressaltou.

Inserido no plano estratégico do MP, o programa Florestal Legal visa promover medidas extrajudiciais ou judiciais para que as propriedades rurais implantem ou preservem suas Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, garantindo a adequação ambiental. O workshop contou também com a presença de promotores de Justiça que atuam na área ambiental, além de servidores da Instituição.



Promotor de Justiça participa da criação da Rede Brasileira de Florestas Modelo

No dia 23 de novembro, durante as atividades do Diretório da Rede Latino-Americana de Bosques Modelo (RLABM), foi criada a Rede Brasileira de Florestas Modelo (RBFM). O ato de criação foi deliberado em reunião de forma híbrida, com os integrantes das Florestas Modelo brasileiras presentes na cidade de Pereira, Colômbia, onde foram realizadas as atividades da RLABM, e do promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa de forma on line, que não pode estar presente em razão de outros compromissos junto ao MPBA.

O conceito de Floresta Modelo (em inglês Forest Model e em espanhol Bosque Modelo) surgiu no Canadá na década de 1990 e foi apresentado por este país na Eco-92, como uma forma de solução de conflitos envolvendo empresas concessionárias de exploração florestal e comunidades circunvizinhas. Posteriormente, a Floresta Modelo foi conceituada como processos sociais, inclusivos e participativos, que procuram o desenvolvimento sustentável de um território e para tanto buscam contribuir para alcançar objetivos globais de redução de pobreza, mudanças climáticas, luta contra a desertificação e as metas do desenvolvimento sustentável.

No Brasil, a Floresta Modelo Mata Atlântica (MG) foi a primeira a ser criada, sendo seguida pela Floresta Modelo Mosaico Sertão Veredas Peruaçu, antiga Floresta Modelo Pandeiros (MG/GO/BA), Floresta Modelo Caçador (SC), Floresta Modelo Amazonas Tapajós (PA), Floresta Modelo da Hileia Baiana (BA/ES) e Floresta Modelo Pantanal (MS).

A proposta de criação da Floresta Modelo da Hileia Baiana foi apresentada pelo promotor de Justiça Fábio Corrêa e pela analista do Serviço Florestal Brasileira (SFB), Natália Coelho, durante reunião do Diretório da RLABM em Antigua, Guatemala, no ano de 2019. Sua aprovação ocorreu na reunião do mesmo Diretório no ano seguinte, em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia. A Floresta Modelo da Hileia Baiana atua no mesmo território que o Programa Arboretum, desenvolvido pelo MPBA, SFB, Fundação José Silveira e outras instituições parceiras.

Para Fábio Corrêa, a criação da RBFM é outro importante passo para a proteção das nossas florestas, seja pela articulação entre as Florestas Modelo brasileiras como pelo intercâmbio de informações com a Rede Latino-Americana de Bosques Modelos.



Justiça acata pedido do MP e determina fim do “lixão” de Presidente Tancredo Neves

A Justiça acatou pedido liminar realizado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público estadual e determinou que o Município de Presidente Tancredo Neves pare de depositar os resíduos sólidos em “lixão” em um prazo de 90 dias. A decisão foi publicada no dia 10/11. Foi determinado também que o Município faça o descarte do lixo em aterro sanitário regularizado de qualquer município próximo, como indicou o promotor de Justiça Julimar Ferreira, autor da ação. Eventual descumprimento da determinação gera multa diária de R\$ 5 mil.

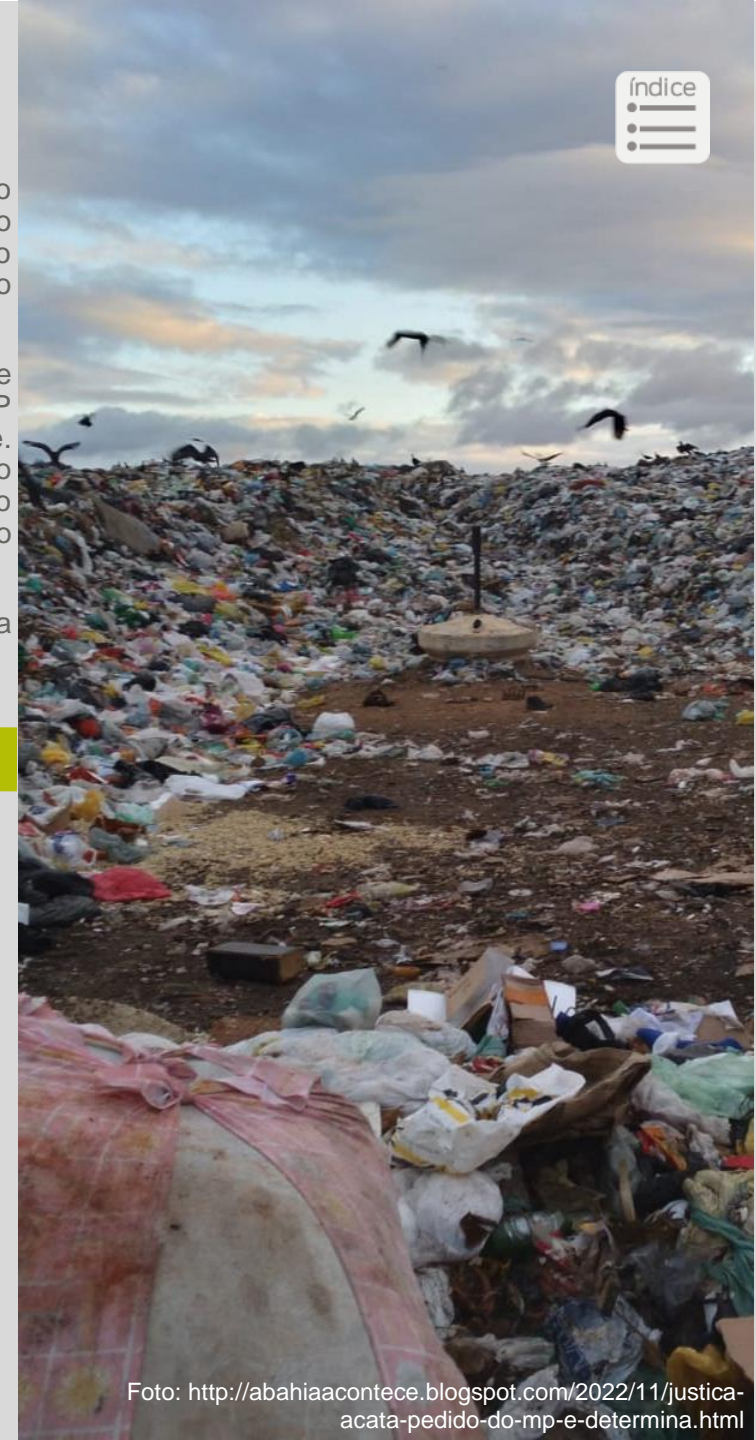
Conforme a decisão, o depósito em aterro próximo foi apontado como alternativa uma vez que “a construção e implantação de um aterro sanitário próprio mostra-se muito onerosa, demorada e com manutenção extremamente complicada”. A ação do MP decorre de inquérito civil instaurado em 2013, com o objetivo de encerrar o “lixão” da cidade, o que não aconteceu até hoje. Segundo o promotor, o “lixão” se encontra próximo a uma nascente de rio, gerando contaminação do solo e do lençol freático da região. Na decisão, o juiz Leonardo Custódio aponta que, apesar da lei estabelecer o ano de 2014 como prazo máximo para extinção dos “lixões”, Presidente Tancredo Neves não foi capaz de atender à exigência legal passados oito anos do prazo e quase dez anos da primeira autuação sobre a irregularidade.

Conforme a determinação, o Município tem 120 dias para apresentar um relatório de encerramento do “lixão” situado na zona rural do município, contendo um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a região.

Município de Wenceslau Guimarães deve encerrar atividades de lixão e elaborar Plano de Resíduos Sólidos

O Município de Wenceslau Guimarães tem 90 dias para encerrar as atividades de descarte de resíduos no lixão localizado na sua zona rural. A decisão liminar atende ação do promotor de Justiça Julimar Barreto Ferreira, que constatou que o descarte do lixo produzido na zona urbana do município vem sendo feito em região de Mata Atlântica, com natureza de área de preservação permanente, “em desconformidade com a legislação e provocando grave dano ambiental”. A decisão determina ainda que em 120 dias as atividades do lixão sejam encerradas e em 180 dias seja contratada equipe técnica para elaborar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

Na ação, o promotor conta que em maio de 2018 instaurou inquérito para apurar as irregularidades e, desde agosto daquele ano, busca uma solução extrajudicial. No entanto, relata Julimar Barreto, o MP não obteve êxito na assinatura de termo de ajustamento de conduta, sendo as soluções sugeridas pela Promotoria de Meio Ambiente rechaçadas pelo Município, que também “descumpriu todos os compromissos assumidos nas audiências extrajudiciais”.

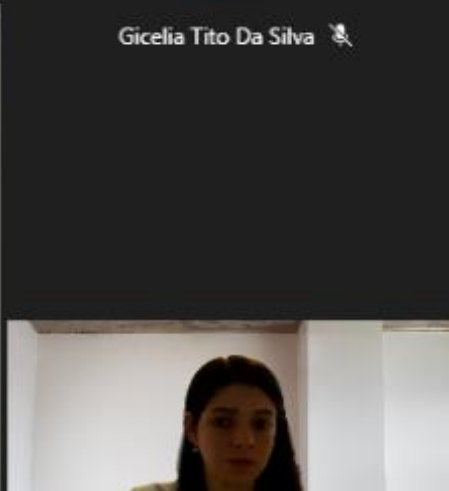
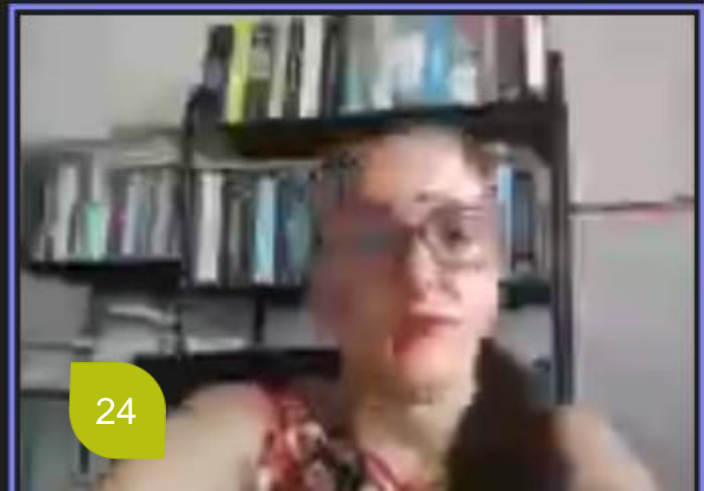


Reunião entre MP e OAB discute meio ambiente, urbanismo e mobilidade em Camaçari

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Luciano Pitta, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, se reuniu ontem, dia 18, com o presidente da Comissão de Meio Ambiente, Mobilidade e Direito Urbanístico da OAB/BA, Subseção Camaçari, Juan Sterfan Pereira Campos, e demais membros da OAB. Na reunião, foi realizada a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal e foi anunciada a promoção de um fórum de meio ambiente, que deve ser realizado no próximo ano. Temas relacionados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camaçari também foram abordados na oportunidade.



Gicelia Tito Da Silva



Eco Kids Eco Teens: Jornal ambiental produzido por alunos é lançado em Itanhém

Mais uma edição do jornal do projeto Eco Kids Eco Teens foi lançada no dia 14/10, no Município de Itanhém. O lançamento na Escola Municipal Castro Alves, no distrito de Curvelo da Conceição, marca a primeira edição após o retorno das aulas presenciais. O informativo sobre meio ambiente é voltado e preparado por alunos das escolas de ensino fundamental públicas e privadas e custeado por infratores ambientais em cumprimento de pena alternativa. Encabeçada pelo Ministério Público estadual, esta edição envolveu 34 alunos, que escolheram o título “A Natureza não é muda, temos que ouvi-la” para o jornal.

Para a confecção da publicação, os alunos debateram assuntos relacionados ao meio ambiente, realizaram pinturas e visitaram algumas nascentes e uma represa na localidade. Durante o lançamento, além de apresentações dos estudantes, foi organizada uma feira de alimentos produzidos na comunidade.

Participaram do lançamento o promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, o prefeito Mildson Dias Medeiros, os secretários municipais de Educação, Agricultura e Turismo, Normélia Alquilina Silva, Josias Caetano Gomes e Whindson Mendes respectivamente, o diretor de Meio Ambiente, Delzivan Gomes, e a coordenadora do projeto no Município de Itanhém, Josileide Santos Nunes.



Publicado em: 29/11/2022 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 40
 Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Sistema de Gestão de Dados de Biodiversidade para Avaliação de Impacto Ambiental (SISBia) no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, e nos incisos IX, X e XI do art. 195, do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), nomeado pela Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.193, de 8 de setembro de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio, e pelo Regimento Interno do ICMBio, aprovado pela Portaria ICMBio nº 582/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2021, e considerando o constante no processo nº 02001.012661/2021-36, resolvem: **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão de Dados de Biodiversidade para Avaliação de Impacto Ambiental (Sisbia), com a finalidade de:

I - promover a gestão dos dados de biodiversidade gerados no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal, por meio do recebimento, validação e organização desses dados;

II - permitir a organização, integração, disponibilização e utilização de dados e informações sobre biodiversidade exigidos no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal provenientes de:

- a) estudos ambientais;
- b) programas de monitoramento da biota;
- c) inventários florestais;
- d) programas de resgate de fauna;
- e) programas de resgate de germoplasma;
- f) demais estudos relacionados à biota [...]



[...]

Art. 8º Cabe ao ICMBio:

I - viabilizar a infraestrutura de Tecnologia da Informação;

II - realizar o suporte para correção e manutenção do sistema;

III - responder diretamente aos usuários internos e externos, quando necessário, em atendimento às demandas repassadas pelo IBAMA, conforme inciso IV do caput do art. 7º.

IV - cadastrar os usuários internos do Sisbia no Sistema de Integração e Controle de Acesso do ICMBio - SICA-e/ICMBio;

V - viabilizar o recebimento e compartilhamento dos dados do Sisbia pelo Ibama.

Art. 9º O Ibama e o ICMBio cooperarão para a gestão evolutiva do sistema.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10. A obrigatoriedade de uso do sistema de que trata o art. 6º terá eficácia após período de teste de suas funcionalidades, a ser definido em Portaria editada pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama.

Art. 11. Os dados brutos de biodiversidade de estudos e programas protocolados no Ibama antes da implementação do SISBIA também poderão ser incluídos no sistema.

Parágrafo único. Fica a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA autorizada a editar Portaria regulamentando a forma de inclusão, no SISBIA, dos dados de que trata o caput.

Art. 12. O caput do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta Ibama/ICMBio nº 1, de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Os dados relativos à biota oriundos dos estudos, programas de monitoramento e procedimentos vinculados ao licenciamento ambiental federal serão depositados no Sistema de Gestão de Dados de Biodiversidade para Avaliação de Impacto Ambiental (Sisbia)".

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2022.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
 Presidente do Ibama Substituto

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC
 Presidente do ICMBio



Supremo Tribunal Federal STF - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: ADI 4529 MT

EMENTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DO ESTADO DE MATO GROSSO. REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS HIDRELÉTRICAS. FEDERALISMO. RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. ALEGADA VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 24, VI, § 1º, E 225, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA. CRIAÇÃO DE HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE POLUIDORES. INVASÃO DA COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA EDITAR NORMAS GERAIS SOBRE PROTEÇÃO AMBIENTAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. FLEXIBILIZAÇÃO INDEVIDA DAS HIPÓTESES DE LICENCIAMENTO. VIOLAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO (ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA), DO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DO RETROCESSO AMBIENTAL E DOS PRINCÍPIOS DA PREVENÇÃO E DA PRECAUÇÃO. PRECEDENTES. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. Arguição preliminar de não cabimento da presente ação direta em razão da revogação do art. 2º da Resolução CONAMA nº 01/86, da sua não recepção pela Constituição Federal de 1988 e de configuração de ofensa reflexa ao texto constitucional.

1.1. Os parâmetros de controle invocados na presente ação direta são os arts. 24, VI, § 1º, e 225, § 1º, IV, da Constituição da Republica, não o art. 2º da Resolução CONAMA nº 01/86.

1.2. A ação direta de inconstitucionalidade não se destina a averiguar a recepção de normas anteriores à atual Constituição.

1.3. A eventual análise de normas infraconstitucionais para a aferição do respeito à competência legislativa da União não caracteriza ofensa reflexa à Constituição. Preliminares rejeitadas.

2. No quadro da competência legislativa concorrente, incumbe à União a edição de normas gerais sobre direito ambiental. Já os Estados elaboram normas complementares a fim de atender às peculiaridades locais.

A criação de hipóteses de dispensa de licenciamento para atividades potencialmente poluidoras transborda o limite dessa competência. A Lei Complementar nº 28 do Estado de Mato Grosso inovou, seja ao aumentar o mínimo de fonte de energia primária idônea a criar uma presunção de significativa degradação ambiental, seja ao inserir novo requisito para o licenciamento, consistente na extensão da área inundada. Formulou regramento diverso e exorbitou da legislação federal sobre o tratamento da matéria. Configuração de invasão da competência geral da União. Inconstitucionalidade formal reconhecida. 3. O afastamento do licenciamento de atividades potencialmente poluidoras afronta o art. 225 da Constituição da Republica. Empreendimentos e atividades econômicas apenas serão considerados lícitos e constitucionais quando subordinados à regra de proteção ambiental. A atuação normativa estadual flexibilizadora caracteriza violação do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e afronta a obrigatoriedade da intervenção do Poder Público em matéria ambiental. Inobservância dos princípios da proibição de retrocesso em matéria socioambiental, da prevenção e da precaução. Inconstitucionalidade material caracterizada.

4. Pedido julgado procedente.

Acórdão

Após os votos dos Ministros Rosa Weber (Relatora), Alexandre de Moraes e Cármen Lúcia, que conheciam da ação direta e julgavam procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade material dos arts. 3º, XII, e 24, XI, da Lei Complementar 38, de 21 de novembro de 1995, do Estado de Mato Grosso, bem como da expressão contida no art. 24, VII, tanto na redação vigente ("com área de inundação acima de 13 KM²") quanto na anterior ("com área de inundação acima de 300ha"), pediu vista dos autos o Ministro Gilmar Mendes. Falou, pelo amicus curiae, o Dr. Victor Humberto da Silva Maizman. Plenário, Sessão Virtual de 9.4.2021 a 16.4.2021. Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade material dos arts. 3º, XII, e 24, XI, da Lei Complementar 38, de 21 de novembro de 1995, do Estado de Mato Grosso, bem como da expressão contida no art. 24, VII, tanto na redação vigente ("com área de inundação acima de 13 KM²") quanto na anterior ("com área de inundação acima de 300ha"), nos termos do voto da Relatora, Ministra Rosa Weber (Presidente), vencidos os Ministros Gilmar Mendes, André Mendonça, Dias Toffoli e Nunes Marques. Plenário, Sessão Virtual de 11.11.2022 a 21.11.2022.

EXPEDIENTE

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Coordenador do CEAMA
Yuri Lopes de Mello

Edição: Unidade de Informações Ambientais
Jeliane Pacheco
Patrícia Valesca
Emanuel Oliveira – Estagiário

Agradecimentos Especiais
Promotor Fábio Fernandes Corrêa
Jeovane Pacheco
Rafael Batista
@direitoambientalemdebate



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores
Clique aqui